



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei n. 613, de 26 de Dezembro de 1978.

" Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Careagu, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e regularizar no corrente exercício, as obras de modificação e ampliação d iluminação pública na Praça José Procópio Junqueira, defronte à Igreja Ma triz, de acordo com orçamento apresentado pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.-CEMIG, no total de Cr\$16.601,00-(Dezesseis mil, seiscentos e u cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo 1º, des lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional, esp cial necessário, podendo, na falta de recurso financeiro, anular dotações n tód o ou em parte, do orçamento vigente e/ ou aumentar a receita estimada p rá o exercício; ou, ainda, utilizar-se dos recursos de que trata o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - As despesas de que trata esta Lei, serão classificadas de acordo com o artigo 46, da mencionada Lei n. 4.320.

Art. 4º - Na impossibilidade do cumprimento desta Lei, ainda no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a cumpri-la no próxi mo exercício de 1979.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Le em vigor, na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma contém.

Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 26 de Dezembro de 1978.

Antônio Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

Claudio Pelegrineti

Secretário

Neto

Pêres